



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Lei Ordinária nº 1993 de 11 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	236	30.300,00
Unidade Orçamentária	01.27.02	SANEAMENTO BÁSICO
Funcional Programática	17.512.9521.25	Manutenção Do Sistema de Tratamento de Esgotos
Categoria Econômica	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	30.300,00
--------------------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 11 de novembro de 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete